



PROCESSO	ED-03/2015
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	Julgamento de Processo Ético-disciplinar

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPESP Nº 0003-04/2017

Aprecia o relatório e voto fundamentados apresentados pelo Conselheiro Relator e aprovado pela CED/SP, nos autos do processo ético-disciplinar acima referido.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34, inciso IX, da Lei 12.378/2010; artigos 76 a 78, do Regimento Geral do CAU; e artigo 50, *caput*, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017;

Considerando o disposto no artigo 21, alínea “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece como competência do Plenário do CAU/SP a decisão acerca das sanções disciplinares a serem aplicadas nos procedimentos abertos pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto fundamentados apresentados pela Conselheira Relatora Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira, referente ao processo ético-disciplinar n.º ED-03/2015, aprovado por unanimidade de votos dos membros presentes da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, conforme Deliberação CED-CAU/SP n.º 127/2017, de 05 de julho de 2017, favorável ao arquivamento do processo ED-03-2015.

DELIBEROU:

1. Por aprovar os termos da Deliberação n.º 127/2017-CED-CAU/SP, no sentido de:
 - a) Julgar improcedente a denúncia e arquivar o processo ED-03/2015.
2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data de sua aprovação.

Com 49 votos favoráveis dos Conselheiros: Altamir Fonseca; Ana Maria Biazzi; André Graziano; Anita Ferreira; Anne Marie Sumner; Antonio Celso Marcondes; Berthelina Alves Costa; Carlos Alberto Pupo; Claudete Lopes; Claudio Ferreira; Claudio Búrigo; Débora Frazatto; Dilene Zapparolli; Eder Roberto da Silva; Ederson da Silva; Edmilson Queiroz Dias; Edson Elito; Eduardo Brandt; Eduardo Habu; Flavio Marcondes; Gerson Mendes Faria; José Renato Melhem; João Correia; João Carlos Vasconcellos; João Whitaker; Luciana Rando; José Alfredo Queiroz dos Santos; Luiz Fisberg; Marcelo Barrachi; Marcia Mallet; Márcia Dino; Douglas Ellwanger; Mario Yoshinaga; Nancy Laranjeira; Nelson Gonçalves; Nilson Ghirardello; Paulo André Ribeiro; Pietro Mignozzetti; Reginaldo Peronti; Roberto Moreno; Antonio João Malícia Filho; Ronald Tanimoto; Rosana Ferrari; Ruy Pinto Junior; Silvana Cambiaghi; Silvio Dias; Silvio Heilbut; Vera Luz; Victor Chinaglia e **01 voto contrário** do Conselheiro Valdir Bergamini.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza
Presidente do CAU/SP